



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1533/2019  
De 28 de março de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1239/2019, de 28 de março de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 133.489,31 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.04	ATIVIDADES CULTURAIS	
<b>13.392.0018.1.129</b>	<b>PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - PROAC</b>	<b><u>120.000,00</u></b>
100.0065	PROAC	
02	Transferências e Convênios Estaduais	
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	100.000,00
01	Tesouro	
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	20.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.04	ATIVIDADES CULTURAIS	
<b>13.392.0018.1.130</b>	<b>FOMENTO A LINGUA ITALIANA</b>	<b><u>13.489,31</u></b>
110.0000	Geral	
01	Tesouro	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	13.489,31
	<b>Total</b>	<b>133.489,31</b>

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de:

I – R\$ 113.489,31 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, sendo R\$100.000,00 referente repasse do Governo do Estado de São Paulo, destinados à realização do Projeto "Programa de Artes" e R\$13.489,31 referente a repasse do Instituto Cultural Italo-Brasileiro (ICIB) para fomento a língua Italiana;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

II – R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categoria econômica, abaixo especificado:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>3.500,00</b>
(1808) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
<b>27.812.0019.2.082</b>	<b>MANUT. DO CENTRO DE ATIV. AQUÁTICAS</b>	<b>16.500,00</b>
(1836) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
	<b>Total .....</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de março de 2019.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DINALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento